

Preço Contratual: 1.699.004,65 €
 Prazo de Execução das principais prestações do contrato: 150 dias
 Local da Execução das principais prestações do contrato: Póvoa de Santa Iria

13 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

301674768

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 8490/2009

Lista de antiguidade

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares:

Em cumprimento do estabelecido do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício da Câmara Municipal, a lista de antiguidades do pessoal do quadro, referida a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

9 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

301672897

JUNTA DE FREGUESIA DE GEMUNDE

Anúncio n.º 3268/2009

Eugénio José Vieira Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Gemunde do Concelho da Maia, em cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna público que se encontra aberto pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República* 2.ª série, dispensando a consulta de pessoal em reserva conforme mencionado na portaria n.º 83-A/22009 no artigo 4.º n.º 3, Procedimento concursal, para ocupar uma vaga em aberto no quadro do pessoal, na categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções de apoio administrativo, a desempenhar nas instalações da Junta de Freguesia de Gemunde.

Os candidatos devem possuir os requisitos constantes no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, 18 anos de idade não inibição do exercício de funções públicas, condições físicas e psicológicas indispensáveis ao exercício das funções. Deve ter como mínimo a escolaridade obrigatória.

Serão considerados preferencialmente os candidatos com conhecimento de POCAL, SIGRE, elaboração de registos e atestados.

As candidaturas devem ser dirigidas para a Junta de Freguesia acompanhadas de certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, ou enviadas por correio eletrónico para o e-mail: presidente@jfgemunde.pt.

Para selecção dos candidatos serão analisados os respectivos currículos, que têm valor de 50% e a experiência profissional para as funções a desempenhar que tem igualmente o valor de 50%.

O júri é composto pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia.

A classificação será publicada em Edital na Junta de Freguesia.

15 de Abril de 2009. — O Presidente, *Eugénio José Vieira Teixeira*.
301683564

JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIMA

Edital n.º 383/2009

Brasão, bandeira e selo

António Manuel Pires Queijo, Presidente da Junta de Freguesia de Soeima do Município de Alfândega da Fé:

Torna público a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Soeima do município de Alfândega da Fé, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Outubro de 2008, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de Dezembro de 2008:

Brasão: escudo de ouro, castanheiro arrancado e furtado de verde, com os ouriços rachados de vermelho e realçados de prata, entre dois javalis de negro, animados e defendidos de vermelho, o da dexta voltado; campanha diminuta ondulada de azul e preta de três tiras onduladas. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SOEIMA».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos de Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Soeima — Alfândega da Fé».

28 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Manuel Pires Queijo*.

301676647

JUNTA DE FREGUESIA DE TRAFARIA

Aviso n.º 8491/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que foi afixada no respectivo local de trabalho, nesta data, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Março de 2009. — A Presidente, *Francisca Luís Baptista Pereira*.

301660284



PARTE J1

TURISMO DO ALENTEJO, E. R. T.

Declaração de rectificação n.º 1108/2009

Rectificação do aviso n.º 8088/2009, do *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Abril de 2009

No aviso n.º 8088/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2009, foi omitido, por lapso, o

prazo para apresentação de candidaturas. Assim, torna-se público que o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

14 de Abril de 2009. — O Presidente, *António José Ceia da Silva*.
301683889